

# Informativo| Alteração Alíquotas Produtor Rural Pessoa Jurídica e Pessoa Física

## Dúvida:

Como Configurar as Novas Alíquotas do Produtor Rural PJ e PF para Entrada de Notas no Integral?

## Solução:

A partir de 01/04/2026 as alíquotas de produtor rural serão alteradas tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº224/2025, em seu art. 4 prevê a redução gradativa de benefícios fiscais ao longo do ano de 2026, o que resultou no aumento das contribuições substitutivas incidentes sobre a produção rural.

Dessa forma, os produtores rurais pessoas físicas, segurados especiais e pessoas jurídicas devem promover a atualização das tabelas de alíquotas do Funrural, com vigência a partir de 01/04/2026, conforme as novas disposições legais:

| PRODUTOR RURAL PESSOA JURÍDICA |                         |                                 |
|--------------------------------|-------------------------|---------------------------------|
| Funrural                       | Aliquota até 31/03/2026 | Aliquota a partir de 01/04/2026 |
| Previdência social             | 1,70%                   | 1,87%                           |
| RAT                            | 0,10%                   | 0,11%                           |
| Senar                          | 0,25%                   |                                 |
| <b>Total da alíquota</b>       | <b>2,05%</b>            | <b>2,23%</b>                    |

| PRODUTOR RURAL PESSOA FÍSICA |                         |                                 |
|------------------------------|-------------------------|---------------------------------|
| Funrural                     | Aliquota até 31/03/2026 | Aliquota a partir de 01/04/2026 |
| Previdência social           | 1,20%                   | 1,32%                           |
| RAT                          | 0,10%                   | 0,11%                           |
| Senar                        | 0,20%                   |                                 |
| <b>Total da alíquota</b>     | <b>1,50%</b>            | <b>1,63%</b>                    |

No Integral a alteração das alíquotas do produtor rural pessoa física pode ser feito acessando a rotina abaixo:

|                  |            |
|------------------|------------|
| <b>Rotina:</b>   | Parâmetros |
| <b>Programa:</b> | PRO702     |

Localização:

Menu principal> F5: parâmetros> Fiscal> Geral

MENU24

SISTEMA COMERCIAL - VERSAO =====> 24/02/26 c

Identificacao

Usuario:

Nome:

Senha:

M e n u P r i n c i p a l

û Cadastros basicos

administracao Materiais

administracao Financeira

administracao fiScaL

preco por Grupo

vendas - Automacao

mOvimento - caixa

Controle de Producao

Exportar/importar arquivos

SPED/EFD - NFe/NFCe - RTC

frota - Veiculos

Avanco Informatica Ltda

F3:Cons F4:Utilit F5:Parametros F6:Usuarios F7:Mensagens F9:Rot Fl0:Rel Fl1:Cons

PRO702

PARAMETROS - VERSAO 12.0

F I S C A L G E R A L

Cadastros basi

administ.

administ. û Ge

û fIscAL En

Automacao Sa

Geral si

gEral1 S.

contabil

Rotinas diaria

%INSS Prd.Rural PF: 1,32

%RAT Prd.Rural PF: 0,11

%SENAR Prd.Rural PF: 0,20

%INSS Prd.Rural PJ: 1,87

%RAT Prd.Rural PJ: 0,11

%SENAR Prd.Rural PJ: 0,25

Grava ClContabil: N (S/N)

Al. Mp. Res. ECF: 8,40

PM Custo/Almoxar: S N

Seq. Mapa ECF...: N

Aliq. Basica....: N

Soma Ipi e/ Out.: S

Ac.p/CFOP.....: N

Incidencia PIS: 2

LIVROS C/ MARGEM: S (S/N)

Dias Le.Entrada.: 90

%Lucro distrib...: 0,0

Calc.ST.Retido...: 1NNN

%IR NF .....: 1,20

%PIS NF .....: 0,00

%COFINS NF .....: 0,00

%CSLL NF .....: 0,00

Aliquota para calculo de contribuicao INSS em Compra de Produtor Rural PF

Acesse a localização acima e altere as alíquotas do produtor rural pessoa física.

As alíquotas atualizadas do produtor rural pessoa jurídica serão apresentadas na tela, sem necessidade de alteração e para as notas fiscais com data de emissão a partir de 01/04/2026, o Funrural será calculado sobre essas alíquotas.

Notas fiscais com a data de emissão anterior a 01/04/2026 continuarão calculando o Funrural com as alíquotas atuais.

PRO702

PARAMETROS - VERSAO 12.0

FISCAL GERAL

|                |                      |         |                   |         |
|----------------|----------------------|---------|-------------------|---------|
| Cadastros basi | %INSS Prd.Rural PF:  | 1,32    | Incidencia PIS:   | 2       |
| administ.      | %RAT Prd.Rural PF:   | 0,11    | LIVROS C/ MARGEM: | S (S/N) |
| administ. û Ge | %SENAR Prd.Rural PF: | 0,20    | Dias Le.Entrada.: | 90      |
| û fiscaL En    | %INSS Prd.Rural PJ:  | 1,87    | %Lucro distrib.:  | 0,0     |
| Automacao Sa   | %RAT Prd.Rural PJ:   | 0,11    | Calc.ST.Retido.:  | 1NNN    |
| Geral si       | %SENAR Prd.Rural PJ: | 0,25    | %IR NF .....      | 1,20    |
| gErall S.      | Grava ClContabil:    | N (S/N) | %PIS NF .....     | 0,00    |
| conTabil       | Al. Mp. Res. ECF:    | 8,40    | %COFINS NF .....  | 0,00    |
| Rotinas diaria | PM Custo/Almoxar:    | S N     | %CSLL NF .....    | 0,00    |
|                | Seq. Mapa ECF.:      | N       |                   |         |
|                | Aliq. Basica.:       | N       |                   |         |
|                | Soma Ipi e/ Out.:    | S       |                   |         |
|                | Ac.p/CFOP.:          | N       |                   |         |

Aliquota para calculo de contribuicao INSS em Compra de Produtor Rural PJ

**Importante:** Essa alteração estará disponível na release D, versão 24/02/26.

Revision #4

Created 23 March 2026 12:47:16 by Juliana Souza

Updated 23 March 2026 14:08:39 by Juliana Souza